



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 489/GR/UFGS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 20 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **aprova** os servidores Técnico-Administrativos em Educação, a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

Servidor	Siape	Exercício	Cargo	Processo nº	Vigência
Adriana Gustavo Cardoso	1771558	22/03/10	Assistente em Administração	23205.000917/2011-74	22/03/2013
Adriano Luis Sisnandes	1762809	08/02/10	Jornalista	23205.000026/2011-18	17/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 15 de maio de 2013.

PROF. JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFGS

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 489/GR/UFGS/2013, de 15 de maio de 2013, publicada no Boletim Oficial da UFGS,

ONDE SE LÊ:

Servidor	Siape	Exercício	Cargo	Processo nº	Vigência
Adriano Luis Sisnandes	1762809	08/02/10	Jornalista	23205.000026/2011-18	17/03/2013

LEIA-SE:

Servidor	Siape	Exercício	Cargo	Processo nº	Vigência
Adriano Luis Sisnandes	1762809	08/02/10	Jornalista	23205.000026/2011-18	08/02/2013

Chapecó-SC, 29 de outubro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFGS